CÂMARA MUNICIPAL
ARAÇOIABA DA SERRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 / 2024

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

A ***MESA DIRETORA*** da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar reajusta os valores dos benefícios do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição devidos aos servidores públicos pertencentes aos quadros efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º Ficam reajustados pelo percentual de 14,28% (catorze inteiros e vinte e oito centésimo por cento) os valores dos benefícios do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição.

Parágrafo único. Ficam atualizados os valores e tabelas constantes na Lei Complementar nº 401, de 2 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, conforme Anexo.

Artigo 2º - Os benefícios aqui tratados não possuem natureza salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins ou efeitos.

Artigo 3º - Na hipótese de não haver contrato em vigor para o pagamento por empresa habilitada em administrar cartão alimentação, o valor citado no artigo primeiro será depositado da conta bancária do servidor.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2024

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22/24
Data 06/02/24
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA

Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral do Legislativo

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

ANEXO

Absenteísmo (dias)	Valor do vale-alimentação
0 a 4	R$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais)
De 5 a 8	R$ 1.049,60 (mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
De 9 a 12	R$ 1.011,20 (mil e onze reais e vinte centavos)
De 13 a 14	R$ 972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Até 15	R$ 934,40 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Mais de 15	R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

Valor diário do Auxílio Refeição
R$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei, sobre a concessão do reajuste do valor do vale alimentação e auxilio refeição dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, considerando que o reajuste concedido pelo Prefeito Municipal, aos seus servidores, fixou o mesmo percentual.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares desta Casa de Leis, para a aprovação do presente projeto.

Aproveitamos para pedir a votação em caráter EXTRAORDINÁRIO.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2024

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO